

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

TERMO ADITIVO

Processo nº 00089.009080/2021-79

Unidade Gestora: FUESPI

7º SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2016, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ÉRICA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.

O Estado do Piauí, por intermédio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ/FUESPI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na Rua João Cabral, 2.231, bairro Pirajá, Teresina/PI, neste ato representado por seu Reitor Sr **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1.145.328 SSP/PI, inscrito (a) no CPF sob o nº 420.945.853-87 e a Empresa **ÉRICA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, com sede e foro na cidade de Teresina Estado do Piauí, estabelecida à Conjunto IAPEP, Bloco I, Apartamento 11, bairro Ilhotas, inscrita no CNPJ sob o nº 07.084.007/0001-88, aqui representada por **ALCIDES DE ALENCAR FREITAS JÚNIOR**, Empresário, inscrito(a) no CPF sob o nº 131.465.134-04, portador(a) da carteira de identidade RG nº 838.857 SSP/PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato em epígrafe, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato nº **Contrato nº 055/2016**, relativo à obra de **CONSTRUÇÃO DO NOVO CAMPUS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ/FUESPI, LOCALIZADO NA FAZENDA TALHADA, S/N, NA CIDADE DE OEIRAS/PI**, conforme art. 57, §1º, I e IV, da Lei Nº 8.666/93.

1.2. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 dias, sendo prorrogado até a data 30/03/2022.

1.3. A vigência do contrato será prorrogada em 210 dias, sendo prorrogada até a data 27/06/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 055/2016 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo Administrativo nº **00089.009080/2021-79** e ao Parecer PGE/PLC nº **92/2021/DF/PLC/GAB/PGE-PI**.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Fica a **CONTRATANTE** obrigada a publicar o presente Termo Aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Reitor

ALCIDES DE ALENCAR FREITAS JÚNIOR
Usuário Externo

Of. 337

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **00010.002216/2021-23**

PODER CONCEDENTE: SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – SETUR, CNPJ: 08.783.132/0001-49.

CONCESSIONÁRIA: SPE CENTRO DE CONVENÇÕES LTDA, CNPJ: 43.054.619/0001-91.

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO - SPE CENTRO DE CONVENÇÕES LTDA.

SIGNATÁRIOS: CARINA THOMAZ CAMARA, pela SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ, FERNANDA STEFANIE PILA e JOÃO SILVA NETO, pela SPE CENTRO DE CONVENÇÕES LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2021.

Of. 397

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

AVISO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DA NOVA DOCUMENTAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do DETRAN-PI, devidamente autorizada pela Portaria nº 191/2020, de 4 de novembro 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí em 6 de novembro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados o **AVISO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DA NOVA DOCUMENTAÇÃO** na TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021, vinculada ao Processo Administrativo SEI nº 00030.000122/2021-81. Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de Reforma da 37ª Ciretran Marcolândia-PI, conforme Edital e seus anexos. Após análise das Habilitações e com base no Parecer Técnico emitido pelo Diretor de Engenharia e Tráfego do DETRAN-PI, acerca do Recurso impetrado pela licitante inabilitada CONSTRUTORA M & CARVALHO LTDA – EP, a Comissão resolve considerar **INABILITADAS** todas as empresas participantes deste certame, por não atender às exigências contidas no Edital. Em vista do resultado, a Comissão opta por aplicar o preceito contido no Art. 48 § 3º da Lei 8.666/93 que diz: “Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo”. Sendo assim, a nova Sessão de Abertura de Apresentação da Nova Documentação das Empresas inabilitadas: Será dia 25/10/2021 às 11:00 horas. Local da Sessão: Sala da Comissão de Licitações do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN-PI, situado na Avenida Industrial Gil Martins, nº 2000, Bairro Tabuleta, em Teresina-Piauí. Teresina/PI, 12 de outubro de 2021.

Juliana Belchior Vanderley
Pregoeira da CPL/DETRAN-PI

Of. 012